



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 192/70

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial da quantia de Ncr\$ 3.549,70 para ocorrer com serviços de reconstrução, reparos e conservação no Prédio Escolar da Vila de Adustina.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da quantia de Ncr\$ 3.459,70 (três mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros novos e setenta centavos) para ocorrer com serviços de reconstrução, reparos e conservação do Prédio Escolar da Vila de Adustina.

Art. 2º - Para financiar o crédito autorizado na presente Lei, o Prefeito Municipal se utilizará dos recursos do F.P.M. saldo do exercício de 1969, já figurando no plano de aplicação do aludido exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 15 de Maio de 1970.

João Victorino de Menezes

Prefeito Municipal

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretário

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Paripiranga, certifico que o Projeto de Lei de nº / 134/70 sofreu todos os tramites legais, sendo aprovado em terceira e última discussão, por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão. Em 12/6/970.

Maria Hilda Batista das Virgens
Diretora de Secretária.